

**PORTARIA Nº 03/2015-GAB/PAD.
BELÉM (PA), 15 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 233/2014-GAB/PAD de 16 de outubro de 2014, publicada no DOE nº. 32753 do dia 22 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2014-GAB/PAD, de 15 de janeiro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária Adjunta de Ensino.

Protocolo 791475

PORTARIA Nº 04/2015-GAB/PAD.

Belém, 15 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014-GAB/PAD, de 15/01/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 159/2014-GAB/PAD de 08/08/2014, publicada no DOE nº 32708 de 19/08/2014, prorrogada pela Portaria 275/2014-GAB/PAD de 09/12/2014, publicada no DOE nº 32790 de 17/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária Adjunta de Ensino.

Protocolo 791478

PORTARIA Nº 05/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 14/01/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 182/2014-GAB/PAD de 10/09/2014, publicada no DOE nº 32728 de 16/09/2014, prorrogada pela Portaria 253/2014-GAB/PAD de 14/11/2014, publicada no DOE nº 32777 de 27/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária Adjunta de Ensino.

Protocolo 791480

**PORTARIA Nº 06/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 16/01/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 184/2014-GAB/PAD de 10/09/2014, publicada no DOE nº 32728 de 16/09/2014, prorrogada pela Portaria 276/2014-GAB/PAD de 09/12/2014, publicada no DOE nº 32790 de 17/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária Adjunta de Ensino.

Protocolo 791483

PORTARIA Nº 07/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 15/01/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 188/2014-GAB/PAD de 15/09/2014, publicada no DOE nº 32730 de 18/09/2014, prorrogada pela Portaria 248/2014-GAB/PAD de 11/11/2014, publicada no DOE nº 32769 de 17/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária Adjunta de Ensino.

Protocolo 791490

PORTARIA Nº 08/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 23/01/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 49/2014-GAB/PAD de 18/03/2014, publicada no DOE nº 32607 de 24/03/2014, prorrogada pela Portaria 88/2014-GAB/PAD de 23/05/2014, publicada no DOE nº 32654 de 02/06/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária Adjunta de Ensino.

Protocolo 791493

**PORTARIA Nº 09/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 21/01/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 112/2014-GAB/PAD de 16/06/2014, publicada no DOE nº 32666 de 18/06/2014, prorrogada pela Portaria 156/2014-GAB/PAD de 14/08/2014, publicada no DOE nº 32708 de 19/08/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária Adjunta de Ensino.

Protocolo 791494

PORTARIA Nº. 10/2015-GAB/PAD

BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 838284/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 5818010-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, Mat. nº 5057981-1, ROSILENE DA SILVA QUEIROZ, Mat. nº 753203-1, e RAFAEL AVELAR FERREIRA, Mat. nº 57224140-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária Adjunta de Ensino.

Protocolo 791497

PORTARIA Nº. 11/2015-GAB/PAD

BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 837585/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 6006744-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1, e RAIMUNDA DO